



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Câmara Municipal

Ata n.º 19/2026

Data da Reunião Extraordinária

14 de agosto de 2026

Início

09:31 horas

Termo

09:57 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores

Maria Helena Soares Roxo

João Pedro Costa Amaro Céu

Pedro José Lopes Pereira

José Fernando Guedes Marques

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome

Ana Silvério

Categoria

Coordenadora Técnica

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião Extraordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 14 de agosto de 2026, com início pelas 09:31 horas, é a seguinte: -----

1. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA -----

1.1 - CICO - Centro Internacional do Carrilhão e do Órgão - Pedido de Apoio: Isenção dos preços referente à visita ao Borboletário Tropical, no âmbito do X FICOC - Para ratificação (2026/300.50.600/57) -----

1.2 - Ermidas & Brumas - Associação Cultural - Pedido de Apoio: Transporte de cenografia - Para ratificação (2026/300.50.203/50) -----

2. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

2.1 - Contratação de Aquisição de serviços de gestão e apoio desportivo para o parque desportivo municipal e outras iniciativas ou espaços desportivos municipais - Proposta de admissão ao procedimento, de adjudicação e de minuta de contrato - Proposta de aprovação de minuta de contrato - Para deliberação (2026/300.10.005/507) -----

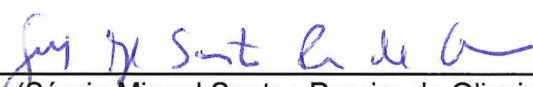
2.2 - Contratação de Aquisição de serviços de seguros, por lotes - Proposta de admissão ao procedimento, de adjudicação e de aprovação de minuta de contrato - Para deliberação (2026/300.10.005/640) -----

3. APROVAÇÃO EM MINUTA -----

4. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

Constância, 14 de agosto de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,



(Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)

Aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes, a Senhora Vereadora Maria Helena Soares Roxo, o Senhor Vereador João Pedro Costa Amaro Céu, o Senhor Vereador Pedro José Lopes Pereira e o Senhor Vereador José Fernando Guedes Marques. -----

Estiveram também presentes na reunião, Nuno Ruivo, Chefe da Divisão Municipal Administrativa e Financeira, Francisco Marques, Chefe da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, Ana Silvério, Coordenadora Técnica e Daniel Oliveira, Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, funcionários da Autarquia. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram nove horas e trinta e um minutos. -----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

ORDEM DO DIA

1. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1.1 - CICO - CENTRO INTERNACIONAL DO CARRILHÃO E DO ÓRGÃO - PEDIDO DE APOIO: ISENÇÃO DOS PREÇOS REFERENTE À VISITA AO BORBOLETÁRIO TROPICAL, NO ÂMBITO DO X FICOC - PARA RATIFICAÇÃO (2026/300.50.600/57) -----
INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 15177: -----

“Solicita a CICO –Centro Internacional do Carrilhão e do Órgão, no âmbito do X FICOC a decorrer de 31 de julho a 9 de agosto, a visita ao Borboletário Tropical de 10 elementos a realizar no próximo dia 2 de agosto, bem com a isenção das respetivas taxas. -----

Neste sentido, cumpre-me informar: -----

a) De acordo com a alínea c) do ponto 1 do Artigo 29º da Tabela de Tarifas e Preços do Município de Constância (Anexo I do Regulamento Municipal de Tarifas e Preços dos Serviços do Município de Constância), a visita ao Borboletário estima-se um custo de **25,00 € (10x 2,50€); -----**

b) A entidade tem o RMA atualizado; -----

c) A eventual isenção de pagamento carece de deliberação em sede de Reunião de Câmara; -----

É quanto cumpre informar, à vossa superior consideração.” -----

PROPOSTA DA SENHORA VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 15864: --

“Considerando: -----



1.O pedido da CICO Centro Internacional do Carrilhão e do Órgão, a isenção das taxas referentes à visita ao Borboletário Tropical, no âmbito do X FICOC no dia 2 de agosto; ----

2. A Informação nº 15177, de 30/07/2026, do Serviço de Juventude e Associativismo da Autarquia; -----

3. O Parecer jurídico do Dr. Micael expresso no MyDoc no movimento nº 4 do processo 2026/300.50.600/57; -----

“O n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê um mecanismo de natureza excecional que permite ao Presidente da Câmara Municipal praticar atos da competência do órgão executivo, sujeitos a posterior ratificação pela Câmara Municipal. Esta faculdade não constitui uma forma alternativa ou paralela de exercício das competências da Câmara, antes se destina a acautelar situações em que, por razões de urgência, a demora inerente à convocação e realização de uma reunião do órgão colegial possa comprometer o interesse público. -----

Com efeito, este mecanismo destina-se às situações em que não seja possível incluir o assunto na ordem do dia de uma reunião ordinária em tempo útil, nem proceder à convocação de uma reunião extraordinária, nos termos legalmente previstos, sem que daí resulte prejuízo para o interesse público prosseguido pelo Município ou para o requerente. -----

No caso em apreço, verificam-se os pressupostos que legitimam o recurso ao disposto no artigo 35.º, n.º 3, da Lei n.º 75/2013. Atenta a necessidade de decidir o pedido e não sendo possível submetê-lo previamente à apreciação da Câmara Municipal, quer por não poder ser incluído atempadamente na ordem do dia da reunião seguinte, quer por não se mostrar viável a realização de uma reunião extraordinária em tempo útil, encontra-se o Senhor Presidente legitimado a aprovar o pedido ao abrigo daquela disposição legal. ----

Todavia, por força da própria natureza excecional do mecanismo, o ato praticado produzirá efeitos sujeitos à indispensável ratificação pela Câmara Municipal na primeira reunião que venha a realizar-se após a sua prática, momento em que o órgão colegial exercerá o controlo sobre a decisão adotada, sanando-a e consolidando os respetivos efeitos jurídicos. Deste modo, ficam simultaneamente salvaguardados o interesse público que impõe a adoção imediata da decisão e o princípio da colegialidade que rege o funcionamento do órgão executivo municipal.” -----

4. Que cabe à Câmara Municipal apoiar o tecido associativo concelhio. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal, nos termos do nº 2, do artigo 32º do Regulamento Municipal de Tarifas e Preços dos Serviços do Município de Constância, ratifique a isenção da a CICO



Centro Internacional do Carrilhão e do Órgão do pagamento do valor de 25,00 € no âmbito da visita ao Borboletário Tropical no dia acima referido.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a isenção do pagamento do valor de 25,00€, referente à visita ao Borboletário Tropical de dez elementos da CICO - Centro Internacional do Carrilhão e do Órgão, no âmbito das X FICOC. -----

1.2 - ERMIDAS & BRUMAS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL PEDIDO DE APOIO: TRANSPORTE DE CENOGRAFIA - PARA RATIFICAÇÃO (2026/300.50.203/50) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 15928: -----

“Solicita a Ermidas & Brumas - Associação Cultural transporte de cenografia (1 carroça, 1 andor, 1 padiola 6, pipas e uma roda de oleiro), no âmbito da participação de recreações Históricas em Aljubarrota a convite da Companhia Livre, a decorrer de 13 a 16 de agosto 2026. -----

1. Cedência de transporte de cenografia acima descrita de Santa Margarida para Aljubarrota no dia 12 pelas 8h e recolha no dia 17 pelas 9h. -----

Neste sentido, cumpre-me informar: -----

1. O Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo prevê, no seu ponto 14, a cedência temporária de equipamentos e/ou espaços públicos e a atribuição de bens/outros, assim como a prestação de apoio técnico e logístico às associações e coletividades, pelo que este pedido se enquadra na tipologia de “outros apoios elegíveis”;

2. De acordo com a alínea d) do Artigo 13º da Tabela de Tarifas e Preços do Município de Constância (Anexo I do Regulamento Municipal de Tarifas e Preços dos Serviços do Município de Constância), o referido transporte cenografia terá um custo estimado de 121,59 € (17,37 € por hora x 7h); -----

3. A associação tem a sua situação regularizada no âmbito do Registo Municipal de Associações; -----

4. Tendo o presente pedido sido apresentado ontem e não sendo possível a Câmara Municipal reunir extraordinariamente para deliberar sobre o assunto, compete ao Senhor Presidente decidir, por despacho, autorizar a concessão do referido apoio, devendo o mesmo ser presente à próxima reunião de Câmara para ratificação, caso seja essa a decisão superior. -----

É quanto cumpre informar, à vossa superior consideração.” -----

PROPOSTA DA SENHORA VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 15946: --

“**Considerando:** -----

1. O pedido da Ermida & Brumas – Associação Cultural de apoio no transporte de cenografia, para Aljubarrota; -----

2. A Informação nº 15928, de 07/08/2026, do Serviço de Associativismo da Autarquia; ----



Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no nº 3 do Artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere ratificar a concessão do transporte de cenografia à Ermida & Brumas – Associação Cultural com um valor estimado de 121,59€.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a concessão do transporte de cenografia à Ermida & Brumas - Associação Cultural com um valor estimado de 121,59 €.

-----2. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

2.1 - CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E APOIO DESPORTIVO PARA O PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL E OUTRAS INICIATIVAS OU ESPAÇOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS - PROPOSTA DE ADMISSÃO AO PROCEDIMENTO, DE ADJUDICAÇÃO E DE MINUTA DE CONTRATO - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO - PARA DELIBERAÇÃO (2026/300.10.005/507) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 15983: -----

“Na sequência do procedimento desenvolvido para a contratação identificada em epígrafe cumpre informar o seguinte: -----

- No âmbito do procedimento supra identificado o prazo de entrega das propostas expirou no dia 29/07/2026 às 23 h 59, pelo que a 30/07/2026 foram abertas as propostas. -----
- Conforme consta dos relatórios final e preliminar, deram entrada 4 propostas, que posteriormente se verificou serem apenas 3. -----
- Das três propostas admitidas entendeu o júri ser de excluir a da entidade FLYSPORTS – SAÚDE, DESPORTO E AVENTURA, UNIPESSOAL, LDA, Tempos Livres, Lda, pelo facto de da mesma não constar a “Licença da atividade de assistência a banhistas”, e se ter verificado através de consulta da lista de “Associações de Nadadores-Salvadores Licenciadas”, que a entidade não se encontra licenciada para a atividade anteriormente referida, não tendo, para efeitos de assegurar a prestação da execução do serviço de “Nadador-Salvador”, apresentado qualquer declaração emitida por eventual entidade a subcontratar, nem qualquer “Acordo-Promessa de Constituição em Consórcio Externo. -----
- As outras duas concorrentes admitidas Hobbyvida, Desporto, Educação e Vitivinicultura, Lda e Your Best Academy Unit., Lda., apresentaram todos os documentos constitutivos da sua proposta exigidos na cláusula 6ª do Programa do Procedimento, em conformidade com as condições previstas no Programa do



Procedimento e no Caderno de Encargos, encontrando-se, também, em conformidade com os preceitos legais do CCP. -----

- Em sede de audiência prévia nenhuma das entidades se pronunciou. -----
- Em face do exposto o júri manteve as conclusões do relatório preliminar e ordenou, em sede de relatório final, as propostas admitidas, nos seguintes termos:

N.º	Concorrentes	Valor s/ IVA
1.º	Hobbyvida, Desporto, Educação e Vitivinicultura, Lda	339.792,25 €
2.º	Your Best Academy Unit., Lda	364.386,00 €

- Com base na análise efetuada, o Júri propõe a adjudicação ao concorrente Hobbyvida, Desporto, Educação e Vitivinicultura, Lda., classificado em primeiro lugar, pelo valor total de 339.792,25 € (trezentos e trinta e nove mil setecentos e noventa e dois euros e vinte e cinco euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor. -----
- O referido concorrente apresenta-se a concurso com acordo-promessa de constituição de consórcio externo com a entidade Hobbysalva, Lda., sendo que o primeiro será o representante do consórcio. -----
- Considerando o previsto no art. 95.º do Anexo à Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, é exigível a redução do contrato a escrito, apresentando-se em anexo a proposta de minuta de contrato, elaborada em conformidade com o estipulado no art. 96.º da referida norma. -----

Face ao acima exposto, solicito se digne encaminhar à Câmara Municipal, enquanto órgão competente pela decisão de contratar, o presente processo para: -----

- a) Admissão e posterior adjudicação do procedimento à entidade Hobbyvida, Desporto, Educação e Vitivinicultura, Lda., pelo valor constante na proposta apresentada. -----
- b) Aprovação da minuta de contrato em anexo (I-15964), solicitando-se, ainda, autorização para o envio da referida minuta à entidade para aceitação (cfr. art. 98.º e ss do CCP). -----

É quanto cumpre informar, -----
à vossa superior consideração.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 15984: -----

“Na sequência do procedimento desenvolvido para contratação identificada em epígrafe e atenta o teor do relatório final (I-15963) e preliminar (I-15224) do júri do procedimento que anexo, bem com o a informação com o registo I-15983 -----

Propõe-se que o Órgão Executivo delibere sobre: -----

- Admissão e posterior adjudicação do procedimento à entidade Hobbyvida, Desporto, Educação e Vitivinicultura, Lda., pelo valor constante na proposta

Handwritten signature in blue ink.

apresentada, no montante de 339.792,25 € (trezentos e trinta e nove mil setecentos e noventa e dois euros e vinte e cinco euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor; -----

- Aprovação de minuta de contrato que se anexa, solicitando-se, ainda, autorização para o envio da referida minuta à entidade para aceitação (cfr. art. 98.º e ss do CCP).” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

2.2 - CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS, POR LOTES - PROPOSTA DE ADMISSÃO AO PROCEDIMENTO, DE ADJUDICAÇÃO E DE APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO - PARA DELIBERAÇÃO (2026/300.10.005/640) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 16099: -----

“Na sequência do procedimento desenvolvido para contratação identificada em epígrafe cumpre informar o seguinte: -----

- O prazo para entrega de propostas expirou no dia 24/07/2026, às 17h00m, pelo que a 27/07/2026 o júri procedeu á abertura de propostas. -----
- Conforme consta dos relatórios preliminar (I-15366) e final (I-16092), deram entrada de 4 propostas, nos seguintes termos: -----

Quadro I			
Concorrentes	Data de submissão	Hora	Lotes
Caravela, Companhia de Seguros, S.A.	22/07/2026	18:39:38	1, 2, 3, 4, 5 e 6
AIG Europe, S.A. - Sucursal Portugal	24/07/2026	9:20:16	5
Generali Seguros, S.A.	24/07/2026	11:55:28	1, 2, 3 e 5
Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A	24/07/2026	15:42:51	1, 2, 3, 4, 5 e 6

- Após análise do júri, que acolheu a análise técnica das propostas e as respetivas conclusões efetuada pela corretora de seguros, foi proposto, em sede de relatório preliminar, o seguinte: -----
 1. A exclusão da proposta da Generali, no que respeita aos lotes 2, 3 e 5. -----
 2. A ordenação das propostas conforme quadro I do relatório preliminar. -----



- As entidades concorrentes foram notificadas a 03/08/2026, através da plataforma vortal, do relatório preliminar, tendo sido concedido o prazo de 5 dias, para efeitos de audiência prévia. -----
- No prazo concedido nenhuma concorrente se pronunciou, pelo que o júri elaborou o relatório final, mantendo as conclusões do relatório preliminar, propondo a exclusão da proposta da Generali, no que respeita aos lotes 2, 3 e 5 e a adjudicação, nos termos do quadro seguinte: -----

Quadro II		
Concorrentes		Valor s/iva
Lote 1	Generali	60.070,28 €
Lote 2	Fidelidade	32.380,02 €
Lote 3	Fidelidade	28.333,53 €
Lote 4	Fidelidade	16.130,00 €
Lote 5	Fidelidade	14.865,20 €
Lote 6	Fidelidade	1.400,00 €

- Considerando o previsto no art. 95.º do Anexo à Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, é exigível a redução do contrato a escrito, apresentando-se em anexo as propostas de minuta dos contratos, elaboradas em conformidade com o estipulado no art. 96.º da referida norma (I- 16094 e I-16096). -----

Face ao acima exposto, solicita-se que se digne encaminhar à Câmara Municipal, enquanto órgão competente pela decisão de contratar, o presente processo para: -----

- a) Admissão das propostas, nos respetivos lotes, 1, 2, 3, 4, 5 e 6, conforme quadro I da presente informação; -----
- b) Exclusão da proposta da concorrente Generali, no que respeita aos lotes 2, 3 e 5. -----
- c) Adjudicação do lote 1 à Generali Seguros, S.A. e dos lotes 2, 3, 4, 5 e 6, à Fidelidade-Companhia de Seguros, S.A, pelos preços constantes do quadro II, da presente informação. -----



d) Aprovação das minutas dos contratos em anexo, solicitando-se, ainda, autorização para o envio das referidas minutas às entidades para aceitação (cfr. art. 98.º e ss do CCP). -----

É quanto cumpre informar, à vossa superior consideração.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 16103: -----

“Na sequência do procedimento desenvolvido para contratação identificada em epígrafe e atentos os relatórios preliminar (I-15366) e final(I-16092), bem como a informação com o registo n.º 16099, -----

Propõe-se que o Órgão Executivo delibere sobre: -----

- Admissão das propostas, nos respetivos lotes, 1, 2, 3, 4, 5 e 6, conforme quadro I da informação com o registo I-16099. -----
- Exclusão da proposta da concorrente Generali, no que respeita aos lotes 2, 3 e 5.
- Adjudicação do Lote 1 à Generali Seguros, S.A. e dos Lotes 2, 3, 4, 5 e 6, à Fidelidade -Companhia de Seguros, S.A, pelos preços constantes do quadro II, da informação com o registo I-16099. -----
- Aprovação das minutas dos contratos em anexo (I-16094 e I-16096), solicitando-se, ainda, autorização para o envio das referidas minutas às entidades para aceitação (cfr. art. 98.º e ss do CCP).” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

Relativamente à Ata final deverá o Júri clarificar a substituição do elemento do júri em falta, bem como, a taxa de IVA referida no relatório final. -----

-----3. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

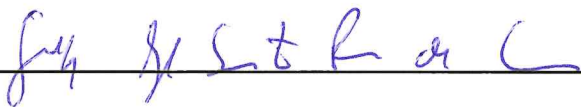
Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes. -----

-----4. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram nove horas e cinquenta e sete minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Ana Silvério, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

O Presidente da Câmara Municipal,



A Coordenadora Técnica,

